



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO Nº 50500.411956/2019-99
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

Contratada: WJ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; CNPJ: 05.985.751/0001-28; sediada na Av. Liberdade, nº 711, Bairro Alegria, em Guaíba/RS, CEP: 92727-100.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, a serem executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, na Sede da Unidade Regional do Rio Grande do Sul (URRS) e no Posto de Fiscalização e Atendimento (PFA) Porto Alegre, na cidade de Porto Alegre/RS, e no Posto de Fiscalização Rodoviário (PFR) de Pelotas/RS, da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 030/2019 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 030/2019, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 29 de outubro de 2022 (repactuação)**, no percentual de **0,8850%**, relativo aos **insumos uniformes, materiais e equipamentos para o posto de servente de Pelotas/RS**;
- **A partir de 1º de dezembro de 2022 (repactuação)**, no percentual de **1,2281%**, relativo ao **auxílio transporte para o posto de servente de Pelotas/RS**;
- **A partir de 1º de janeiro de 2023 (repactuação)**, no percentual de **6,9324%**, relativo à **mão de obra para o posto de servente de Pelotas/RS**; e
- **A partir de 1º de fevereiro de 2023 (repactuação)**, no percentual de **0,0000%**, relativo ao **insumo plano de benefício social familiar para o posto de servente de Pelotas/RS**.

2. PREÇO

2.1. Com a Repactuação, a partir de 29 de outubro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais) para **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, e o valor global passará de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) para **R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 29 de outubro de 2022 - REACTUAÇÃO (INSUMOS)

Tipo de Área	Área (m²)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Área interna	0	0,00	0,00	0,00
Área interna - Banheiros	0	0,00	0,00	0,00

Área externa	0	0,00	0,00	0,00
Esquadrias externas	0	0,00	0,00	0,00
Fachada envidraçada	0	0,00	0,00	0,00
Área interna - Pelotas/RS	800	5,70	4.560,00	54.720,00
VALOR TOTAL			4.560,00	54.720,00

2.2. A partir de 1º de dezembro de 2022, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 4.616,00 (quatro mil seiscentos e dezesseis reais)** e o valor global para **R\$ 55.392,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de dezembro de 2022 - AUXÍLIO TRANSPORTE - PELOTAS/RS

Tipo de Área	Área (m²)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Área interna	0	0,00	0,00	0,00
Área interna - Banheiros	0	0,00	0,00	0,00
Área externa	0	0,00	0,00	0,00
Esquadrias externas	0	0,00	0,00	0,00
Fachada envidraçada	0	0,00	0,00	0,00
Área interna - Pelotas/RS	800	5,77	4.616,00	55.392,00
VALOR TOTAL			4.616,00	55.392,00

2.3. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais)** e o valor global para **R\$ 59.232,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2023 - REACTUAÇÃO (MÃO DE OBRA)

Tipo de Área	Área (m²)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Área interna	0	0,00	0,00	0,00
Área interna - Banheiros	0	0,00	0,00	0,00
Área externa	0	0,00	0,00	0,00
Esquadrias externas	0	0,00	0,00	0,00
Fachada envidraçada	0	0,00	0,00	0,00
Área interna - Pelotas/RS	800	6,17	4.936,00	59.232,00
VALOR TOTAL			4.936,00	59.232,00

2.4. A partir de 1º de fevereiro de 2023, o valor mensal do contrato permanecerá **R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais)** e o valor global **R\$ 59.232,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de fevereiro de 2023 - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Tipo de Área	Área (m²)	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Área interna	0	0,00	0,00	0,00
Área interna - Banheiros	0	0,00	0,00	0,00
Área externa	0	0,00	0,00	0,00
Esquadrias externas	0	0,00	0,00	0,00
Fachada envidraçada	0	0,00	0,00	0,00
Área interna - Pelotas/RS	800	6,17	4.936,00	59.232,00
VALOR TOTAL			4.936,00	59.232,00

3. **DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 5.116,80 (cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 42,67 (quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 29 de outubro a 30 de novembro de 2022;

3.1.2. R\$ 96,00 (noventa e seis reais), referente ao período de 1º a 31 de dezembro de 2022;

3.1.3. R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais), referente ao período de 1º a 31 de janeiro de 2023; e

3.1.4. R\$ 4.562,13 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos), referente ao período de 1º de fevereiro a 29 de dezembro de 2023.

3.2. Para cobertura parcial da despesa do exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000532 inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2023 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-02 e 339092-39

Notas de Empenho: 2023NE000647 e 2023NE000648 - emitidas

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2023	
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 143,05
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 207,79
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 68,69
SUBTOTAL	R\$ 419,52
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 134,29
TOTAL	R\$ 553,81
*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	

4. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 2.961,60 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 14/07/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17783779** e o código CRC **58C9744D**.